



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.139

DATA: 21/12/98

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar mensalmente o Conselho Comunitário de Segurança e Assistência Social de Guaíra e dá outras providências.

A câmara municipal de guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar mensalmente o Conselho Comunitário de Segurança e Assistência Social de Guaíra com a importância equivalente até dez (10) salários mínimo vigentes, para operacionalização de suas atividades no Município de Guaíra.

Art. 2º. A referida entidade deverá, mensalmente, prestar contas da utilização do numerário recebido, com quadro demonstrativo das despesas realizadas e respectivos documentos.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.